Câmara Municipal de Manhumirim
02

Manhumirim, 25 de abril de 1983.

RESOLUÇÃO Nº 01/83

A Câmara Municipal de Manhumirim, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam criados o Brasão de Armas e a Bandeira do Município, na forma estabelecida no § 3º do Art. 1º das Disposições Preliminares da Constituição da República Federativa do Brasil - capítulo I.

§ 1º - O Brasão, é um escudo português clássico que lembra a origem lusitana de nosso país; é cortado por dois traços horizontais e um vertical formando quatro quartéis e um campo arredondado, sendo que, no primeiro quartél superior direito, em fundo prata, contém a figura geométrica do triângulo, em vermelho (goles), como símbolo de Minas Gerais, unidade da Federação a que pertence o município; no segundo quartel superior esquerdo, em fundo azul(blau), contém uma cruz floretada, em ouro, que é usada pela Congregação dos Sacramentinos de Nossa Senhora, simbolizando a fé, a tradição religiosa do povo do município, sendo também, uma homenagem ao missionário Padre Júlio Maria de Lombaerde, fundador da ordem dos sacramentinos, cuja obra, constitui o legado mais importante à cidade, caracterizado por notáveis empreendimentos; no terceiro quartel inferior direito, em fundo azul(blau), a silhueta de uma unidade fabril, em ouro, simbolizando as diversas atividades industriais do município; no quarto quartel inferior esquerdo, em fundo prata, as silhuetas, em vermelho(goles), de uma cabeça de gado bovino e de um arado rústico de tração animal, simbolizando as atividades da pecuária e agricultura no município; no campo inferior arredondado, em fundo verde(sino-

Câmara Municipal 03 Manhumirim

ple), três estrelas dispostas horizontalmente, representando os três distritos do município, o da sede, Martins Soares e Durandé, contendo ainda, uma faixa ondeada, em prata, simbolizando o "Rio Pequeno" cuja versão para o guarani, deu origem ao nome do município; como suportes o escudo está ladeado por duas hastes de cafeeiro frutificado, ambas da própria cor, representando o principal produto agrícola e a base da economia do município; abaixo do escudo, um listel, em prata, carregado com a legenda em vermelho(goles), MANHUMIRIM, no centro, 1864 na extremidade destra, 1924 na extremidade sinistra, datas da criação do então distrito de PIRAPETINGA e da instalação do município, respectivamente. Tudo encimado por uma coroa mural em prata, com cinco torres visíveis e quatro ameias cada, que lhe dá a característica de cidade.

§ 2º- A Bandeira, será confeccionada em tamanho oficial com um campo branco no centro, e dois campos laterais em verde, tendo no centro do campo branco, o Brasao do Município, nas suas cores.

Artigo 2º-Todos os impressos e papéis de uso exclusivo da municipalidade, conterão obrigatoriamente, a impressão do Brasão, convencionado em desenho tracejado (ou a cores), de acordo com os cânones heráldicos.

Artigo 3º-A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1983.

Lauro Célio da Silva
Vereador